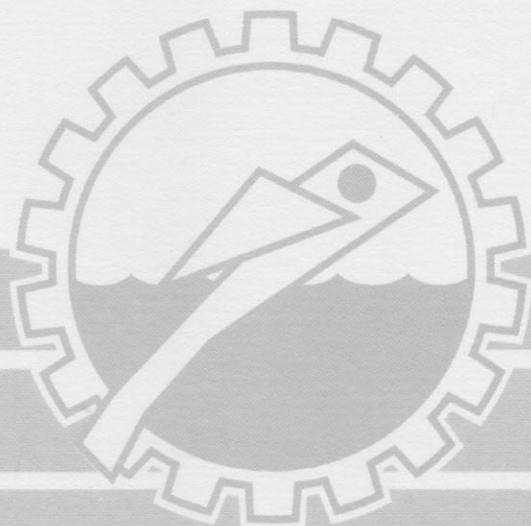


DL 09/14

PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
R  
11 FEV 2014 13:00  
Nº PRO: 2.906  
Rubrica Protocollista  
Baixya Fernandes 20/4

**LABORE**



**LEI MUNICIPAL Nº** 2.153 / 2014

**DE** 30 / 01 / 2014

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Jose Ferno Carneiro Neto*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**LEI Nº 2.153, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei::**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.105/13), através de Decretos mensais, crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização da despesa das unidades orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa, divulgado pelo Decreto nº 2.708, de 30 de dezembro de 2013, mediante a criação de novos elementos de despesa no referido Quadro de Detalhamento da Despesa.

**Art. 2º.** Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades constantes do Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ, EM 30 DE JANEIRO DE 2014.**

**Firmo Camurça  
Prefeito de Maracanaú**

**AFIXADO**  
EM: 30/01/14  
*Danielle Carlos Moreiro*  
**Danielle Carlos Moreiro**  
MAT. 30370



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
009/2014 DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 020/2014**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.105/13), através de Decretos mensais, crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização da despesa das unidades orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa, divulgado pelo Decreto nº 2.708, de 30 de dezembro de 2013, mediante a criação de novos elementos de despesa no referido Quadro de Detalhamento da Despesa.

**Art. 2º.** Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades constantes do Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 28 de janeiro de 2014.**

*Carlos Alberto Gomes de Matos Mota*  
Presidente da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº  
009/2014 DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.